

Unidade: 14ª Vara Cível

PROCESSO nº 76204-CV-AÇÃO DE Partido

Autor: Marcos Daviel Figueiredo de Oliveira

Réu: Jornal Profeta da Hotelaria LTDA

CERTIDÃO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, que

em cumprimento ao mandado retro e sua respeitável assinatura, di

rigi-me na Alameda Jau N° 1742-7ª Jau 2

bairro Andaraí, nesta Capital, e aí sendo,

obriguei na Alameda Jau N° 1742

7ª Sala 2ª e Ali e sem assistência

de advogados e fui intimada

para ali e ler a homologação para a

reúna. Na Faltas N° 34-7ª Inti.

mei Faltas do Brasil Smpendime

tos e Participação Ltda e Faltas

do Brasil Construtora e Profeta Ltda

na pessoa da Dra. Bete Pellissier da

Receber a certidão e assinou

me pesso deste mandado. Na Intimati

no substituído, N° 1830- fui intimada

para receber os Acórdãos Carlucci

que a réu e a Empresa pôde

conhecer naquele local.

O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 1 de Setembro

de 99. Maria da Mota Pereira

Oficial de Justiça

8-9/9/99



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Comarca de São Paulo - Foro Central

14ª Vara Cível
1ªª Oficial de Mesa

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo nº 000.99.076804-0

Ação: Protesto
Requerente : Marcos David Figueiredo de Oliveira e outro
Requerido : Soma Projetos de Hotelaria Ltda.

O(A) Doutor(a) Luiz Burza Neto, Juiz(a) de Direito Titular da 14ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma da lei.

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, INTIME - se a EMPRESA SOMA PROJETOS DE HOTELARIA, na pessoas de seus representantes legais Srs. CARLOS ALBERTO BRANDÃO DO AMARAL, portador do R.G. nº 5.289.595 e CPF/MF sob o nº 107.150.108-91; RAPHAEL GUASPARI NETO, portador do R.G. nº 4.137.744-8 e CPF/MF sob o nº 420.281.088-00 e PAULO ROBERTO GUASPARI portador do R.G. nº 10.343.439-2 e CPF/MF sob o nº 032.719.238-09, com sede em Alameda Jau, nº 1.742, 7ª andar, sala 2 - São Paulo-S.P., e na qualidade de LITISCONSORTES PASSIVOS, com fulcro no inciso III do art. 70 daquele diploma legal; B.1 - a empresa Paribas do Brasil Empreendimentos e Participações Ltda e o Banque Paribas, na pessoa de seus representantes legais, com sede em Av. Paulista, nº 37, 7ª andar, - S.P. b.2 - a empresa IDB-Investment Company Limited com sede a Lord Coutanche House, 66-68, Esplanade, St. Heller, Jersey, Channel Islands, representada no Brasil por seu bastante procurador o Sr. Carlos Alberto Brandão do Amaral, com sede em Alameda Jau, nº 1.742, 7ª andar, sala 2, São Paulo e b.3 - a empresa Alpha Participações Ltda, na pessoa de seus representantes legais Srs. Carlos Alberto Brandão do Amaral e LUIS ANTONIO ESTEVES, com escritório em Av. Juscelino Kubistschek, nº 1.830 - Torre 3, 3ª andar - São Paulo, tudo de conformidade com o r. despacho que ora transcrevo: Vistos. Deito o protesto, assecuratório, das medidas judiciais notificadas em sede de ação de conhecimento. Intimem-se. Para conhecimento de terceiros, defiro edital. Apresentem-se minuta, após, cumpra-se o art. 872 do C.P.C. S.P., 02/07/99 (a) Dr. HELIO NOGUEIRA - Juiz de Direito. dos termos da presente ação, cuja cópia do pedido inicial segue anexo.

Cumpra-se, observadas as formalidades legais. Em, 22 de julho de 1999.



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

372
/r

Eu, ^B (Claudia Evangelista de Souza),
Escrevente Técnico Judiciário digitei. Eu,
(Rosa Satiko Kano Coelho), Escrivã(o) - Diretor(a) confeti
e subscreevi e assino por ordem do(a) MM(a) Juiz(a) de
Direito Titular.

Oficial: Controle: 1761

Carga:

Prov CG 8/85: R\$52.29 guia nº 872242

Advogado: Marcos David Figueiredo de Oliveira

Nelson Luna dos Reis

Endereço:

Sao Paulo-SP

Rua Amaral Gurgel, 447 cj 61 Vila Buarque - Sao Paulo-SP

C6d.01.119